



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO
AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320

DECRETO Nº 4755 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 1982

Autoriza a transferência de permissão de uso de Boxe no Mercado Municipal

MOACYR FREIRE, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 4.533/82,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica autorizada a transferência, nos termos da Lei nº 1.726, de 28 de setembro de 1978, de Taubaté, do lote Azuma para ANTONIO LANZILOTI RICO JÚNIOR - RG nº 10.386.365 - da permissão de uso do Boxe nº 30 - quadra 03 - lote 01 - localizada na parte interna do Mercado Municipal, devendo ser observado o preceito contido no artigo 2º da Lei nº 1.726, de 28 de setembro de 1978.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 01 de DEZEMBRO de 1982, 336º da fundação de Taubaté,

MOACYR FREIRE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 01 de DEZEMBRO de 1982.